REVOGADO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 228/2012

Institui Grupo de Trabalho para a definição de funcionalidades do PJe-JT a serem utilizadas no âmbito das salas de sessões dos órgãos da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de realização de estudos para a definição de funcionalidades do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT a serem utilizadas no âmbito das salas de sessões dos órgãos da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho para a definição de funcionalidades do PJe-JT a serem utilizadas no âmbito das salas de sessões dos órgãos da Justiça do Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I – apresentar ao grupo de negócios de 2° grau do PJe-JT propostas de novas funcionalidades a serem adotadas nas salas de sessões;

II – proceder à análise dos sistemas utilizados nas salas de sessões no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho da 4ª, 9ª e 24ª Regiões e do Tribunal Superior do Trabalho;

III – propor a priorização de ações para o desenvolvimento das funcionalidades específicas das salas de sessões.

Art. 3° Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

- Marcos Paulo Scapin – servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que o coordenará;
- Cláudio Luidi Gaudensi Coelho – servidor do Tribunal Superior do Trabalho;
- Maria Clara Lucena Adams – servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- Maria Ângela Almeida Garcez – servidor do Tribunal Regional do

JusLaboris
Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1041, 13 ago. 2012. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 3.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 32, 17 ago. 2012, p. 4-5.

REVOGADO

Trabalho da 5ª Região;

- Roberto Carlos de Almeida – servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

- Aise Maria Longhi Canéppele – servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Art. 4° O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão das respectivas atividades.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

JusLaboris
Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1041, 13 ago. 2012. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 3.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 32, 17 ago. 2012, p. 4-5.